



# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VII, Extra nº: 570

1

Juatuba- MG, quinta-feira 05 de março de 2015

## Atos do Poder Executivo

### RESULTADO FINAL DE APROVADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA/MG  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001 DE 2014

#### Auxiliar de Obras e Serviços

#### JUATUBA

Inscrição	Nome	Nascimento	Objetiva	Prova Prática	Nota Final	Situação	Classificação
547005151	Lucas Antonio Carvalho Braga	14/10/1993	25	40	65	Aprovado	1º

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA/MG**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001 DE 2014**

**Auxiliar de Serviços Gerais**  
**JUATUBA**

Inscrição	Nome	Nascimento	Objetiva	Prova Prática	Nota Final	Situação	Classificação
547000508	Eustáquio Cardoso De Oliveira	15/08/1985	30	40	70	Aprovado	1º
547003275	Maria Das Graças Leite	31/03/1957	27	40	67	Aprovado	2º
547005334	Maria Das Dores Ferreira	31/03/1961	26	40	66	Aprovado	3º
547009321	Raimunda Das Graças Morais Machado	21/06/1953	26	38	64	Aprovado	4º
547001631	Wilson Rocha Freitas	17/08/1970	27	34	61	Aprovado	5º
547006971	Marleize Maria Paula De Souza Otávio Da Cr	05/05/1983	23	38	61	Aprovado	6º
547001013	Aparecida Cândida Bastos	20/07/1975	26	34	60	Aprovado	7º
547008986	Jose Marcio Viana Santos	12/01/1980	22	38	60	Aprovado	8º
547003677	Joeve Alves De Oliveira	14/09/1964	28	31	59	Aprovado	9º
547000272	Aparecida Nogueira Da Silva	11/10/1966	25	33	58	Aprovado	10º
5470001150	Simone Aparecida Francisca De Oliveira	07/07/1974	23	34	57	Aprovado	11º
547009416	Eustáquio Luiz Andre Felix	24/10/1978	19	38	57	Aprovado	12º
547000604	Maria Da Conceição Da Silva	23/11/1970	17	40	57	Aprovado	13º
547000426	Beatriz De Fátima Gonçalves	08/06/1961	17	40	57	Aprovado	14º
547010930	Veronica Regina Alves Machado	12/02/1967	22	34	56	Aprovado	15º
547010229	Gustavo Debique Da Silva	02/09/1997	26	30	56	Aprovado	16º
547005290	Raimunda Luzia Da Silva	05/07/1950	24	31	55	Aprovado	17º
547007566	Carmem Lucia Do Nascimento	17/11/1973	20	35	55	Aprovado	18º
547008590	Claudia Marcia Amaral	13/07/1963	23	31	54	Aprovado	19º
547003719	Deivison Pedro Frascisco	05/09/1985	19	34	53	Aprovado	20º
547009094	Elizabeth Santos Maia	03/05/1965	22	30	52	Aprovado	21º
547005551	Raimunda Nogueira De Oliveira	10/03/1957	18	34	52	Aprovado	22º
547007650	Fabiana Luiza Da Silva	09/07/1976	18	34	52	Aprovado	23º
547001780	Lucia Maria Arruda Costa	07/02/1956	22	29	51	Aprovado	24º
547007557	Janaina Medeiros Sanches	14/06/1976	20	31	51	Aprovado	25º
547008655	Eliane Angelica Moreira Bessa	28/10/1981	19	32	51	Aprovado	26º
547007206	Helena Aparecida De Jesus Ferreira	26/05/1967	21	28	49	Aprovado	27º
547004501	Renata Gomes Pereira	09/09/1981	18	31	49	Aprovado	28º
547009078	Tiago Mendes Ferreira	01/07/1992	22	27	49	Aprovado	29º
547000035	Maria Roselita Dias Cardoso	30/01/1961	17	28	45	Aprovado	30º
547008979	Idelvino Costa Nascimento	13/01/1978	17	21	38	Aprovado	31º

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA/MG**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001 DE 2014**

---

**Motorista**  
**JUATUBA**

Inscrição	Nome	Nascimento	Objetiva	Prova Prática	Nota Final	Situação	Classificação
547001881	Geraldo Eleuterio Miranda	28/02/1961	30	40	70	Aprovado	1º
547000581	Geraldo Cesar Da Cruz Tamarindo	26/04/1976	25	40	65	Aprovado	2º
547000026	Silvia Piastrelli De Carvalho	20/02/1984	23	40	63	Aprovado	3º
547010132	Flavio Augusto Magalhaes	02/11/1978	23	40	63	Aprovado	4º
547002804	João Luiz De Oliveira Andrade	12/11/1985	22	40	62	Aprovado	5º
547009306	Pablo Gabriel Gomes Apolinario	22/02/1989	22	40	62	Aprovado	6º
547001445	Ruslan Valeriano Fernandes	21/08/1971	21	40	61	Aprovado	7º
547005050	Christian Procópio De Souza	21/06/1973	21	40	61	Aprovado	8º
547001624	Leandro Publio Alves	10/10/1992	25	32	57	Aprovado	9º
547004959	Robson Silva Lopes	18/07/1985	22	32	54	Aprovado	10º
547002375	Jader Coelho Alves	26/10/1977	22	32	54	Aprovado	11º
547006211	Celso Rolim Dos Santos	07/05/1965	21	24	45	Aprovado	12º
547000261	André Elfonso Dos Santos Teixeira	22/08/1981	21	24	45	Aprovado	13º
547009905	Adalberto Ricardo Da Silva	19/08/1970	21	24	45	Aprovado	14º
547010358	Tiago Da Silva Mendes	29/08/1984	21	24	45	Aprovado	15º
547007807	Leandro Lopes Da Silva	09/11/1987	20	20	40	Aprovado	16º

**Procuradoria**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA PALACIO DO JUÁ  
CNPJ: 64.487.614/0001-22 – Praças dos Três Poderes s/n,  
Centro, Juatuba/MG.

ERRATA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUATUBA  
PUBLICAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUATUBA  
- ANO VI – EDIÇÃO Nº- 549 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014 –  
PÁGINA Nº. 05

ERRATA DO DECRETO 1915 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014  
ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de unificação dos lotes de nº18 medindo 395,50m² (trezentos e noventa e cinco vírgula cinqüenta metros quadrados), nº.19 medindo 369,00m² (trezentos e sessenta e nove metros quadrados), nº.20 medindo 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), todos da quadra 13, do bairro Jardim Leme, no Município de Juatuba, matriculados respectivamente sob os nº. 40558, 40573 e 40571, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mateus Leme, originando o lote 18-A, medindo 1.124,50m² (mil cento e vinte e quatro vírgula cinqüenta metros quadrados), situado na mesma quadra no Bairro Granjas da Alvoradas, no Município de Juatuba, de interesse de MALVINO PEREIRA DA SILVA.

LEIA-SE:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de unificação dos lotes de nº18 medindo 395,50m² (trezentos e noventa e cinco vírgula cinqüenta metros quadrados), nº.19 medindo 369,00m² (trezentos e sessenta e nove metros quadrados), nº.20 medindo 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), todos da quadra 13, do bairro Jardim Leme, no Município de Juatuba, matriculados respectivamente sob os nº. 40558, 40573 e 40571, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mateus Leme, originando o lote 18-A, medindo 1.124,50m² (mil cento e vinte e quatro vírgula cinqüenta metros quadrados), situado na mesma quadra no Bairro Jardim Leme, no Município de Juatuba, de interesse de MALVINO PEREIRA DA SILVA.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14 SMAD DE 02 DE MARÇO DE 2015.

Prorroga o prazo para conclusão de Sindicância 001/15, instaurada pela portaria de nº07/2015 SMAD, de 06 de fevereiro de 2015.

O Secretario Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão

de Sindicância instaurada pela Portaria de nº 07 SMAD, de 06 de fevereiro de 2015, conforme disciplinado em seu art. 3º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2015.

Palácio do Juá, Juatuba, 02 de março de 2015. 22º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 15 SMAD DE 02 DE MARÇO DE 2015.

Prorroga o prazo para conclusão de Sindicância 002/15, instaurada pela portaria de nº 08/2015 SMAD, de 06 de fevereiro de 2015.

O Secretario Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão de Sindicância instaurada pela Portaria de nº 08 SMAD, de 06 de fevereiro de 2015, conforme disciplinado em seu art. 3º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2015.

Palácio do Juá, Juatuba, 02 de março de 2015. 22º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa  
Secretária Municipal de Administração

REMISSÃO DE IPTU

REQUERENTE: LAZARINA CÂNDIDA DA SILVA  
FUNDAMENTO: inciso I do art. 134, da LC nº 012/94

A SRA LAZARINA CÂNDIDA DA SILVA, brasileira, pensionista, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Fátima, 100, Boa Vista – Juatuba/MG, portador do CPF nº 375.187.716-91, proprietária do lote nº 13, da quadra 08, situado no Bairro Nossa Senhora de Fátima, requereu perante essa Administração, remissão de IPTU e Dívida Ativa do lote supra mencionado, referente a todos os exercícios inscritos em Dívida Ativa e IPTU no período de 2007 a 2012.

Como atesta em seu pedido (anexo), trata-se de pessoa em estado de hipossuficiência de recursos, para fins de custear junto à divisão de tributos os débitos referentes ao IPTU.

Em nosso ordenamento Tributário Municipal (Lei Complementar 012/94), em seu inciso I, art. 134, que trata da remissão do crédito tributário, prevê-se:

Art. 134. Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, por despacho fundamentado, remissão total ou parcial do crédito tributário, atendendo:

I – à solução econômica do sujeito passivo;  
Assim, firme nas afirmações trazidas pela requerente e com base no inciso I, art. 134, do Código Tributário Municipal (LC 12/94), como também, parecer social anexo a documentação, CONCEDO REMISSÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL URBANO, referente aos exercícios de 2007 a 2012, do lote nº 13 da quadra 08, situado no Bairro Boa Vista, à Sra.. LAZARINA CÂNDIDA DA SILVA.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Juatuba, aos 03 de fevereiro de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos  
Prefeita Municipal

#### REMISSÃO DE IPTU

REQUERENTE: JOSÉ ANTÔNIO DE PAULA  
FUNDAMENTO: inciso I do art. 134, da LC nº 012/94

O SR JOSÉ ANTÔNIO DE PAULA, brasileiro, pensionista, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, 709, Cidade Nova II – Juatuba/MG, portador do CPF nº 794.834.966-91, RG nº. MG-6.206.458, proprietário do lote nº 17, da quadra 67, situado no Bairro Cidade Nova II, requereu perante essa Administração, remissão de IPTU e Dívida Ativa do lote supra mencionado, referente a todos os exercícios inscritos em Dívida Ativa e IPTU no período de 2007 a 2014.

Como atesta em seu pedido (anexo), trata-se de pessoa em estado de hipossuficiência de recursos, para fins de custear junto à divisão de tributos os débitos referentes ao IPTU.

Em nosso ordenamento Tributário Municipal (Lei Complementar 012/94), em seu inciso I, art. 134, que trata da remissão do crédito tributário, prevê-se:

Art. 134. Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, por despacho fundamentado, remissão total ou parcial do crédito tributário, atendendo:

I – à solução econômica do sujeito passivo;  
Assim, firme nas afirmações trazidas pela requerente e com base no inciso I, art. 134, do Código Tributário Municipal (LC 12/94), como também, parecer social anexo a documentação, CONCEDO REMISSÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL URBANO, referente aos exercícios de 2007 a 2014, do lote nº 17 da quadra 67, situado no Bairro Cidade Nova II, ao Sr.. JOSÉ ANTÔNIO DE PAULA.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Juatuba, aos 03 de fevereiro de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos  
Prefeita Municipal

#### REMISSÃO DE IPTU

REQUERENTE: JOÃO ASSIS DE SOUZA  
FUNDAMENTO: inciso I do art. 134, da LC nº 012/94

O SR JOÃO ASSIS DE SOUZA, brasileiro, casado, pensionista, residente e domiciliado na Rua Vicente de Oliveira Pinto, 370, Canaan – Juatuba/MG, portador da CI nº MG-986.410,

SSP/MG, proprietário do lote nº 11 da quadra 38, situado no Bairro Canaan, requereu perante essa Administração, remissão de IPTU e Dívida Ativa do lote supra mencionado, referente a todos os exercícios inscritos em Dívida Ativa e IPTU no período de 2013 a 2014 .

Como atesta em seu pedido (anexo), trata-se de pessoa em estado de hipossuficiência de recursos, para fins de custear junto à divisão de tributos os débitos referentes ao IPTU.

Em nosso ordenamento Tributário Municipal (Lei Complementar 012/94), em seu inciso I, art. 134, que trata da remissão do crédito tributário, prevê-se:

Art. 134. Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, por despacho fundamentado, remissão total ou parcial do crédito tributário, atendendo:

I – à solução econômica do sujeito passivo;  
Assim, firme nas afirmações trazidas pela requerente e com base no inciso I, art. 134, do Código Tributário Municipal (LC 12/94), como também, parecer social anexo a documentação, CONCEDO REMISSÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL URBANO, referente aos exercícios de 2013 a 2014, do lote nº 11 da quadra 38, situado no Bairro Canaan, o Sr.. JOÃO ASSIS DE SOUZA.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Juatuba, aos 27 de fevereiro de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos  
Prefeita Municipal

## Compras

O Município de Juatuba/MG. Torna Público a Dispensa de Licitação nº22/2015 nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa MARCOS PROCOPIO MIRANDA-ME, para fornecimento de serviço de hospedagem para os acadêmicos de enfermagem e acadêmicos de medicina, para o programa do internato em medicina da família e comunidade (IMFC). A contratação corresponde à quantia de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais). Valéria Aparecida dos Santos. Prefeita Municipal